

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa Por limite Eletrônica ou Inexigibilidade ou Processo Licitatório (dependendo o caso).

1. OBJETO

1.1.

	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, triagem, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, na área Urbana.	43,96 ton	Tonelada	R\$ 480,10	R\$ 21.105,28
Total					R\$ 21.105,28

1.2. TABELA DE SERVIÇO

Descrição do item	Quantidade Mensal Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total Mensal
- As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano - Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras deve ser feita varrição caso haja necessidade - Devem Manter as lixeiras travadas. - Ter o devido	43,96 ton	Tonelada	R\$ 480,10	R\$ 21.105,28

cuidado para não quebrar as lixeiras. • Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI devidamente identificados a(A serviço da prefeitura Municipal de Hulha Negra) • Caminhão compactador • identificado a serviço da prefeitura de Hulha Negra • Caixa de chorume deve estar intacta • Prensa deve estar funcionando perfeitamente • Cuidar para não derramar resíduos nas vias publicas no recolhimento dos sacos de lixo e se derramar deve fazer a varrição dos mesmos • Sistema de som no caminhão para informar o inicio da coleta ,gravação do áudio será disponibilizado pela secretaria responsável .				
Total Mensal				R\$ 21.105,28
Total Anual				R\$ 253.263,36

Trata a contratação pela lei 14.133 art. 28 inciso I, o planejamento nesta situação tem foco voltado principalmente ao fato do veículo HOE2113, apresentar custos elevados conforme anexo, pois necessita de reparos na parte hidráulica e estrutural, não podendo ser utilizado para o serviço de coleta de resíduos urbano e rural, ocasionando o acúmulo de resíduos e a falta de servidores para tal demanda.

A atual situação de precariedade compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

1.2 PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3501.

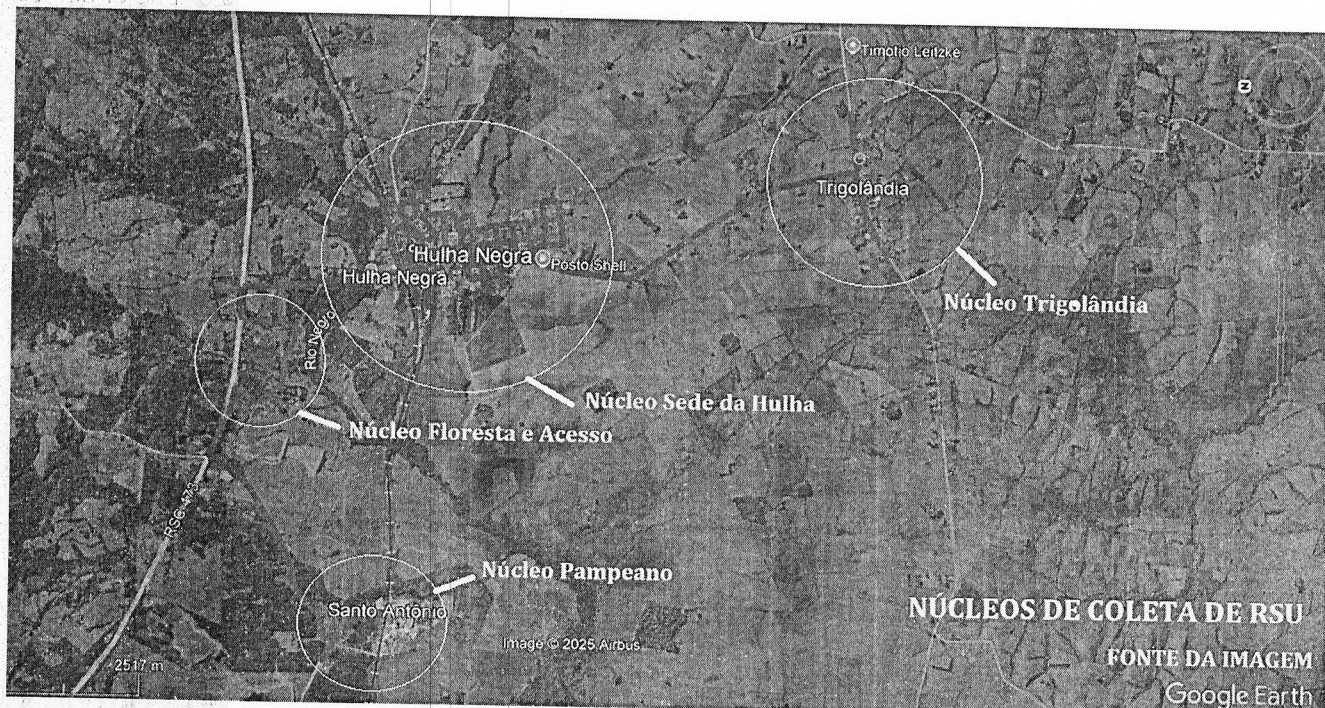
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.105,28 Mensal, sendo que estima-se o valor da tonelada ser de R\$ 480,10

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que seja efetuada a contratação, a empresa deve atender aos seguintes requisitos básicos:

1.3.1 Possuir mão de obra qualificada e necessária;

1.3.2 Dispor do Caminhão compactador de coleta; O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e quinta-feira, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros, conforme mapa da rota:



1.3.4 Disponibilidade de uma equipe: 4 (quatro) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe.

1.3.5 A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço.

1.3.6. O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Veículos, equipamentos e material utilizado:

1.3.7 O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor.

1.3.8. Vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários,

1.3.9. Veículo reserva (EM CASO DE SINISTRO OU DANOS NO VEICULO DISPONIBILIZADO PARA COLETA).

1.4 Comunicação com a Secretaria Municipal.

1.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de

1.4.2. A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e/ou CREA e/ou CRBio.

1.4.3. Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e quinta-feira, no período contido entre 17:00 h e 23:00 h conforme solicitação da Secretaria Municipal.

1.5. Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais:

1.5.1. A distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento (compactador de lixo) para a melhor distribuição de pesos nos eixos.

1.5.2 Compactador de lixo: O compactador deverá ser pintado na cor branca e dotado de faixas refletivas para efeito de atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro. A tara ou o peso próprio nominal do equipamento standard (sem opcionais) deverá ser menor que 4.600 kg para obtenção de maior capacidade de carga líquida a ser transportada (o valor da tara deverá constar do prospecto técnico original do fabricante).

1.5.3. O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA / GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global).

1.5.4. O equipamento e deverá ser apropriado para gerar relatório com a informação da rua em que está ocorrendo a coleta de lixo, a velocidade e todo o roteiro de trafegabilidade dos caminhões compactadores, bem como dos veículos de fiscalização e os seus trajetos na cidade.

1.5.5. As informações devem ficar armazenadas em um HD (derivação de HDD do inglês hard disk drive), e o sistema utilizado deverá permitir o acesso aos dados a qualquer momento pela fiscalização do contrato.

1.5.6 O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA de som e autofalante: os veículos coletores devem possuir sistema de autofalante para que possa ser tocada no sistema de som a gravação do áudio da campanha de educação ambiental sobre a coleta seletiva que será entregue posteriormente pela secretaria responsável.

1.5.7. Alterações técnicas para efeito de melhoria operacional poderão ser efetuadas, desde que aceitas previamente pela contratante. Caixa de Carga (Caçamba): Laterais lisas de perfil elíptico, Capacidade volumétrica mínima nominal de 15 m³.

1.5.8 O veículo deverá possuir regularidade comprovada.

Apresentar documento assinado por engenheiro responsável pela empresa certificando o cálculo de

capacidade volumétrica da caçamba.

1.5.9. Dotada de escada lateral para acesso à caixa de carga Dotada de suportes frontais para colocação de pás e vassouras.

1.5.10 Dotada de proteção lateral inferior e para-lamas com para-barros. Ângulo de inclinação da caçamba traseira de 60°. Tampa (Porta) Traseira Sistema de vedação (borracha especial de grande resistência) envolvendo o perímetro de contato entre a tampa/porta traseira e a caixa de carga, sendo de 100% na parte inferior e de pelo menos 80% nas laterais, de modo a garantir total estanqueidade.

1.5.11 Dotada de calha coletora intermediária de chorume com capacidade mínima de 100 litros, localizada entre a caixa de carga e a tampa traseira.

1.5.12 Compartimento de carga traseiro (cocho) com capacidade volumétrica nominal mínima de 2,0 m³. Sistema manual de travamento da tampa traseira (tipo torno); dotada de estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante (tipo grelha) para acomodação de pelo menos 4 garis.

1.5.13 Sinalizador rotativo na tampa traseira.

1.5.14 Dotado de alarme na parte traseira do equipamento que permita ao gari comunicar-se com o motorista na cabine.

1.5.15 Dotado de fechamento correção na porta/tampa traseira. Sistema de Compactação: Sistema de compactação (carregamento traseiro), dotado de 02 placas (transportadora e compactadora), acionadas por cilindros hidráulicos amortecedores de impacto e de dupla ação.

1.5.16 Placas transportadora e compactadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) e auto lubrificantes. Dotado de válvula de segurança ("antichupeta"), que impeça o acionamento indevido do escudo / painel ejeter. Ciclo de compactação automático com dispositivo de segurança que permita a reversão da operação a qualquer momento.

1.5.17 Dotado de válvula reguladora de pressão de compactação. Dotado de sistema de aceleração automática quando do acionamento do sistema hidráulico e de dispositivo anti-aceleração (via pedal do acelerador do motor) durante o ciclo de compactação.

1.5.18 Sistema de Descarga: Descarga através de painel/escudo ejeter, acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de dupla ação. Dotado de dispositivo que libere o acionamento do painel ejeter somente após a abertura da tampa/porta traseira.

1.5.19 Sistema Hidráulico: Dotado de bomba hidráulica de engrenagens, preparada para acoplamento diretamente na tomada de força dispensando o uso de eixo cardan. Dotado de cilindros hidráulicos independentes para a placa transportadora (2), compactadora (2) e de elevação da tampa traseira (2).

1.5.20 Os cilindros de acionamento da placa compactadora e transportadora deverão estar posicionados de forma a não prensar os resíduos contra o fundo do cocho. Tubulação hidráulica composta por tubos de aço galvanizado sem costura, os quais não deverão receber pintura.

1.5.21 O caminhão deve ser acompanhado de manual de operação / manutenção (inclusive implemento).

1.5.22 Veículo com, no máximo a 8 anos de uso, com todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de trânsito. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação.

1.5.23 Combustível óleo diesel.

1.5.24 A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço.

1.5.25 O veículo deverá ser vistoriados pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal.

1.5.26 O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores.

1.5.27 Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Prefeitura de Hulha Negra", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal.

1.5.28 O veículo da CONTRATADA, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas.

1.5.29 A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local.

1.5.30 O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA.

1.5.31 A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não.

O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a aquisição dos serviços terceirizados por possuir apenas um caminhão com mais de 15 anos de uso que reverte em alto custo operacional e financeiro com instabilidade de disponibilidade a frente de uma grande demanda que é o saneamento para a população.

3.2. Solicita-se, portanto, a autorização para a contratação dos serviços de uma empresa especializada para este tipo de coleta, com a garantia de legalidade e eficiência na execução dos serviços.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço e requisitos técnicos operacionais exigíveis para execução da ação especializada (coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos). 4.2. Destacamos que a tarefa projetada para contratação representa um potencial de dano ambiental permanente, o que se torna indispensável a especialidade dos serviços e a estabilidade das operações.

4.3. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$480,10 a tonelada, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na planilha de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Verediane Domingues Caldeira

Substituto: Jose Amadeus Meneses

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. . Nas dependências abrangidas pelo perímetro urbano do município ,conforme mapa da rota.



7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

7.1. Critérios de Aceitação

Os serviços contratados serão considerados aceitos pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra somente quando executados em total conformidade com:

- As normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 10004/2004 (Classificação de Resíduos);
- As disposições do Edital, deste Termo de Referência e do contrato celebrado;
- A legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente;
- O cronograma e a periodicidade acordados (segunda-feira e quinta-feira, das 17h às 23h);
- As orientações técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria de Obras que será a secretaria responsável pela fiscalização contratual.

7.2. Fiscalização dos Serviços

A fiscalização será exercida por Verediane Domingues designado(a) pelo Município, que atuará como fiscal do contrato, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e verificar o cumprimento da periodicidade de coleta (segunda e quinta-feira, das 17h às 23h);
- Controlar os volumes de resíduos coletados e a conformidade dos locais atendidos;
- Avaliar a regularidade dos veículos e recipientes utilizados;

- Receber, conferir e registrar os documentos comprobatórios da execução (MTR, CDF, relatórios);
- Emitir relatório técnico de avaliação, quando necessário.

7.3. Documentação Exigida para Aceitação e Pagamento

A contratada deverá apresentar mensalmente, como condição para recebimento e aceite dos serviços, os seguintes documentos:

- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema Nacional de MTR (ou sistema estadual, quando exigido);
- Certificado de Destinação Final (CDF), emitido por unidade receptora devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
- Relatório mensal com datas, quantidades coletadas, locais atendidos e descrição da destinação realizada;
- Registro de ocorrências e medidas corretivas, se houver.

7.4. Rejeição e Penalidades

Os serviços poderão ser recusados e/ou sofrer glosas parciais ou totais nos seguintes casos:

- Descumprimento das normas técnicas, contratuais ou legais;
- Falta ou irregularidade na documentação exigida;
- Inadequação nos procedimentos de transporte, manuseio ou destinação final dos resíduos;
- Ocorrência de danos ambientais, riscos à saúde pública ou à integridade dos servidores;
- Não conformidade com os prazos e obrigações contratuais.

A recusa dos serviços poderá implicar a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável).

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

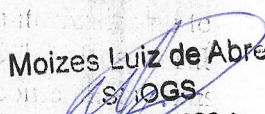
9.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 02 de Junho de 2025.


Moizes Luiz de Abreu


Moizes Luiz De Abreu
Secretário Municipal de Obras


Verediane Domingues
Funcionário Responsável

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



PREFEITO